



PROCESSO Nº 1325/17

PROTOCOLO Nº 14.587.608-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 566/17

APROVADO EM 06/11/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos
Industriais, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2540/17-Sued/Seed, de 20/09/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 25/04/17, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba, que solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, localizado na Rua Frederico Maurer, nº 3015, Bairro Boqueirão, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução Secretarial nº 808/17, de 09/03/17, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 48/17, de 14/02/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/26.

1.2 Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Manutenção Automotiva
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,



PROCESSO N° 1325/17

Carga horária: 3200 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3296 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e tarde

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: 40 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos letivos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

Perfil Profissional (fl. 429)

O Técnico em Manutenção Automotiva domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte e convivência democrática. Realiza diagnóstico, elabora e executa planos de manutenção e instalações de equipamentos, dispositivos e acessórios em veículos automotivos. Avalia e busca melhorias quanto à emissão de gases poluentes e às condições gerais de funcionamento e segurança do veículo. Coordena e realiza os diversos tipos de manutenção de veículos e máquinas agrícolas. Controla o registro, seguro e documentação de veículos automotivos. Interpreta desenhos técnicos. Aplica técnicas de medição e ensaios.

Certificação (fl. 436)

O aluno ao concluir o Curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Manutenção Automotiva.



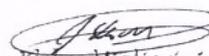
PROCESSO Nº 1325/17

Matriz Curricular (fl. 430)

Instituição de Ensino: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA							
Município: CURITIBA							
Curso: CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA							
Forma: INTEGRADO							
Turno: MANHÃ/TARDE							
Implantação gradativa a partir do ano:							
Carga horária: 3200 horas mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
Organização: ANUAL							
N.	COD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES ANUAIS				HORAS
			1º	2º	3º	4º	
1	704	ARTE	64				64
2	1001	BIOLOGIA	64	64			128
3	3828	DESENHO MECÂNICO	64	64			128
4	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256
5	3082	ELETRICIDADE AUTOMOTIVA			64		64
6	1545	ELETRICIDADE		64			64
7	3083	ELETRÔNICA AUTOMOTIVA				128	128
8	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256
9	901	FÍSICA	64	64	64		192
10	401	GEOGRAFIA		96			96
11	2141	GESTÃO INDUSTRIAL				64	64
12	501	HISTÓRIA	96				96
13	1107	LEM: INGLÊS	64				64
14	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64	64	64		192
15	201	MATEMÁTICA	64	64	64	64	256
16	3085	MECÂNICA AUTOMOBILÍSTICA			64	64	128
17	3919	MECÂNICA E MANUTENÇÃO			64		64
18	1502	METROLOGIA	64				64
19	3087	MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA			64	64	128
20	3920	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO			96	96	192
21	801	QUÍMICA		64	64		128
22	4376	SEGURANÇA NO TRABALHO				64	64
23	3826	SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS				64	64
24	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256
25	1522	TECNOLOGIA MECÂNICA DOS MATERIAIS		64			64
TOTAL			800	800	800	800	3200
4446 ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						96	

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.


Maria R. Daisy Malisak
SECRETARIA
RG: 3.709.139-1
Res 2639/16 DOE 11/07/2016


Andrey Kleber Migliorini
Direção Geral
RG: 5.976.063-7
Res 741/2016 DOE 24/03/2015

1.3 Comissão de Verificação (fl. 418)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 243/17, de 23/05/17, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Tânia Mara Medeiros, licenciada em Secretariado Executivo; Marisol Maciel Lascosk, licenciada em Geografia; Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências; e, como perito Rafael de Castro Lascosk, bacharel em Engenharia Mecânica, após visita, *in loco*, em 05/06/17, emitiu parecer técnico favorável à autorização de funcionamento do curso, e informou:



PROCESSO Nº 1325/17

(...) justifica-se a oferta do curso na região onde localiza-se o CEEP Curitiba, pois os equipamentos automotivos estão presentes de forma ativa em praticamente todos os processos produtivos(...) Os equipamentos automotivos vêm incorporando tecnologias que demandam permanente atualização e apresentam crescente exigência de trabalhadores qualificados. A região metropolitana e a cidade de Curitiba, além de possuir um número crescente de automóveis e caminhões, ainda contam com empresas montadoras de veículos que demandam trabalhadores com conhecimentos específicos nesta área.

(...) **Os laboratórios** ofertados pelo CEEP Curitiba(...)

(...) **Curso: Manutenção Automotiva**(...)

(...) Lab.11A(...) 73,36 m² - Laboratório de Eletricidade/Eletrônica

(...) Lab.11B(...) 78,68 m² - Laboratório de Máquinas Elétricas

(...) Laboratório Soldagem(...) 91 m²

Laboratório Usinagem(...) 70 m²

Laboratório Materiais e Conformação Mecânica(...) 70 m²

(...) Laboratório de Máquinas a Combustão(...) 70 m²

(...)Laboratório 3A(...) 72,50 m²(...) Informática com acesso à Internet

(...) Laboratório 3B(...) 47,55 m²(...) Informática

(...)Laboratório 3C(...) 47,25 m²(...) Informática PROINFO

(...)Lab. 33(...) 49,50 m²(...) Informática Lab. 34(...) 49,50 m²(...) Informática(...)

(...)Laboratório de Eletromecânica/Eletrônica(...)

(...)Eletromecânica/Mecânica(...)

(...)Edificações(...)

(...)Química/Biotecnologia/Meio Ambiente(...)

(...) O registro dos equipamentos, bem como dos itens/quantidade que compõem estes espaços constam descritos no Volume I(...) foram devidamente verificados pela comissão de verificação(...). A descrição dos recursos tecnológicos(...) além das novas aquisições, com diversos itens e em quantidade satisfatória ao atendimento do número de alunos matriculados.

(...) **biblioteca**(...) conta com um espaço de 208,80 m²(...). O acervo bibliográfico específico para o curso técnico consta descrito no Volume I e foi devidamente verificado pela Comissão e pelo perito.

(...) possui **acessibilidade** para pessoas com deficiência, com rampas de acesso, elevadores e sanitários adaptados, além de pisos sinalizadores.

(...) **termos de convênios** para a concessão de estágio(...) com: Fercouto Comércio e Representações de Auto Peças Ltda(...) CAR Central de Autopeças e Rolamentos Ltda(...), KYB – Mando do Brasil Fab. Autopeças S/A.

(...) **Corpo docente:** é composto por profissionais com formação específica(...). Para as funções de coordenador de curso, coordenador de estágio e responsável pela manutenção dos laboratórios específicos do curso e do integrado, a instituição indicou profissionais(...) com formação em Engenharia Mecânica.

(...) apresentou Ata da **Brigada Escolar** e a Ata do Conselho Escolar para a eleição dos componentes da Brigada Escolar(...)

(...) **Licença Sanitária**(...) apresentada(...) emitida pelo Distrito Boqueirão, com validade até 22/11/2019.



PROCESSO N° 1325/17

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 440, coordenador de curso e de estágio com formação acadêmica em Engenharia Mecânica, e às fls. 459 e 460, a relação dos docentes com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do Curso.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 05/06/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 455).

1.4 Parecer Técnico DET/SEED (fl. 463)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 197/17, de 31/07/17, considerou que os aspectos pedagógicos atendem à legislação vigente e encaminhou o processo para o prosseguimento dos trâmites.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl. 467)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 2257/17, de 09/08/17, declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

A direção informou que a oferta do Curso “justifica-se na região onde localiza-se o CEEP Curitiba, pois os equipamentos automotivos estão presentes de forma ativa em praticamente todos os processos produtivos(...) e vêm incorporando tecnologias que demandam permanente atualização e apresentam crescente exigência de trabalhadores qualificados.”

A Comissão de Verificação considerou que a instituição de ensino atendeu aos requisitos legais e possui condições satisfatórias para a autorização do curso. Dispõe de um laboratório específico para as aulas práticas, laboratório de Informática, biblioteca e acervo bibliográfico, recursos materiais, pedagógicos e humanos, e condições satisfatórias de acessibilidade.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não obteve o Certificado de Conformidade. Dispõe de Licença Sanitária com validade até 22/11/19.



PROCESSO Nº 1325/17

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de três anos, carga horária de 3200 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3296 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de quatro anos letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares com destaque à obtenção do Certificado de Conformidade, a fim de atender às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1325/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro, de 2017.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE